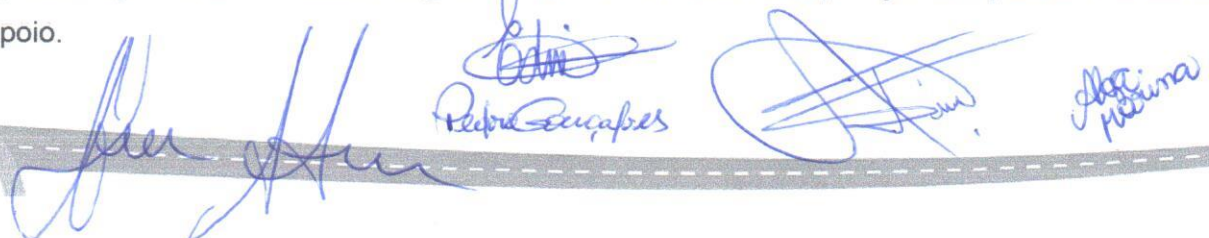


ATA DE REUNIÃO 01/2014

Reuniram-se aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze no Escritório da Sanches Tripoloni, representante da Construtora Sanches Tripoloni Edimar Aparecido, Alga Marina, Pedro Alane representantes do Consórcio Ambiental BR-230/422 Flávio Antonio e Josivan Silva. Foram tratados as Condicionantes da LI 825/2011 IBAMA (Retificação), Notificações Ambientais com prazos expirados, atendimento das condicionantes das Licenças de Operação das áreas de apoio e recuperação dos passivos ambientais de obras.

O Supervisor Ambiental explanou a importância do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação para o bom andamento das Obras de Pavimentação da BR-230/PA. Desta forma, A Gestão Ambiental, visando cumprir as atividades de gerenciamento ambiental e o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação 825/2011-IBAMA (retificada em 08/08/2013), o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, solicitou informações acerca da execução do Programa Ambiental de Construção e do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, elencadas na condicionante 2.36 da referida LI solicita ***“Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades: tais relatórios devem conter, no mínimo, descrição da atividade desenvolvida, número e origem dos participantes, quando for o caso, equipe que desenvolveu as ações, relatório fotográfico, avaliação da abrangência das atividades e cronograma de atividades para o próximo período”***. Entre os programas ambientais relacionados na licença incluem-se o PAC – Programa Ambiental de Construção e o PRAD – Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, ambos cuja responsabilidade de implantação cabe às construtoras. Desta forma, com a finalidade de atendermos as exigências do IBAMA e cumprir com as atividades de gerenciamento e supervisão ambiental das obras, foi solicitado desta construtora, informações relativas às atividades que estão sendo desenvolvidas para a execução do PAC e do PRAD nos últimos três meses, além de apresentação de um Relatório Fotográfico da recuperação das áreas degradadas pelas atividades de construção da rodovia.

O Técnico em Meio Ambiente Edimar Aparecido, um prazo de 60 dias para apresentação de um relatório fotográfico e descritivo com a recuperação das jazidas e áreas de apoio.

 Pedro Sanches  
Alga Marina

